



JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS DE MESA

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ-2026

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Participação	3
CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas	3
CAPÍTULO III – Das Datas e Sedes	4
CAPÍTULO IV – Do Sistema De Disputa	5
CAPÍTULO V – Dos Uniformes	6
CAPÍTULO VI – Da Premiação	6
CAPÍTULO VII – Da Reunião Técnica	7
CAPÍTULO VIII – Das Considerações Gerais	7

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º – A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ obedecerá às Regras Oficiais da International Table Tennis Federation – ITTF, adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Não haverá limite de estudantes/atletas por professor/técnico..

Art. 3º – Os Professores/técnicos poderão inscrever na competição os estudantes/atletas nas seguintes categorias:

I – Categoria A – 12 a 14 anos (nascidos em 2012, 2013 e 2014);

II – Categoria B – 14 a 15 anos (nascidos em 2011 e 2012).

Art. 4º – O estudante/atleta nascido no ano de 2012 só poderá se inscrever em uma categoria.

Art. 5º – Os estudantes/atletas deverão comparecer ao local de competição com seu professor/técnico, apresentando seu documento de identidade, além dos documentos descritos no Regulamento Geral à equipe de arbitragem antes de cada partida. Sem a presença do professor/técnico, não poderá jogar e será eliminado da competição.

Art. 6º – Os estudantes/atletas poderão participar das competições individuais masculino e feminino de tênis de mesa.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 7º – Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

Art. 8º – Para que os estudantes/atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição, é necessário que estejam acompanhados de seu professor/técnico; caso o estudante/atleta não esteja acompanhado do representante informado no ato da inscrição, será impedido, pela Comissão Organizadora do JERJ, de entrar em disputa.

CAPÍTULO III – Das Datas e Sedes

Art. 9º – Os Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ/2026 serão realizados no Estado do Rio de Janeiro, em locais e datas exatas a serem informados posteriormente por meio de Boletim Oficial.

§1º – Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais, nas seguintes regiões classificatórias para a etapa final, disputada na região escolhida pela Comissão Organizadora:

I – Metropolitana I – Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Itaboraí, Rio Bonito, São Gonçalo, Niterói, Magé, Maricá, Tanguá.

II – Metropolitana II – Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, Seropédica.

III – Serrana/Lagos – Petrópolis, Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Carmo, Cantagalo, Duas Barras, Cordeiro, Nova Friburgo, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macuco, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Silva Jardim, Iguaba Grande, Saquarema, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Armação de Búzios, São Pedro da Aldeia, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras.

IV – Sul Fluminense – Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Rio Claro, Piraí, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Mendes, Vassouras, Rio das Flores, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Areal, Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty, Sapucaia.

V – Norte/Noroeste Fluminense – Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Cardoso Moreira, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, Campos dos Goytacazes, Macaé.

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO IV – Do Sistema De Disputa

Art. 10º – A distribuição dos estudantes/atletas, tanto no masculino quanto no feminino, será por sorteio. Caso um estudante/atleta seja sorteado na mesma chave de outro estudante/atleta de sua unidade escolar, será colocado na posição seguinte das chaves, seguindo a distribuição, de modo a evitar que estudantes/atletas da mesma escola fiquem na mesma chave, conforme o Regulamento.

Art. 11º – A disputa será feita em eliminatória simples, e a ordem de cada estudante/atleta será definida por sorteio.

Art. 12º – A disputa na fase estadual será feita em dois grupos de cinco estudantes/atletas cada. Classificam-se para a fase eliminatória os dois estudantes/atletas mais bem colocados em cada grupo. A divisão será da seguinte forma:

Grupo 1 – 1º Metropolitana I, 1º Sul Fluminense, 1º Norte/Noroeste, 2º Metropolitana II e 2º Serrana/Lagos.

Grupo 2 – 1º Metropolitana II, 1º Serrana/Lagos, 2º Metropolitana I, 2º Sul Fluminense e 2º Norte/Noroeste.

Classificam-se para a fase eliminatória os dois estudantes-atletas mais bem colocados em cada grupo.

A semifinal acontecerá da seguinte forma:

I – Primeiro colocado do Grupo 1 × segundo colocado do Grupo 2;

II – Primeiro colocado do Grupo 2 × segundo colocado do Grupo 1.

Os vencedores se enfrentarão na fase final.

Art. 13º – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação do estudante/atleta no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor do estudante/atleta presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 14º – Haverá disputa de 3º (terceiro) lugar.

Art. 15º – Os confrontos serão informados na reunião técnica da modalidade. O estudantes/atletas serão eliminados da competição no primeiro WxO.

Art. 16º – As partidas serão realizadas em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.

CAPÍTULO V – Dos Uniformes

Art. 17º – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com pelo menos 02 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos estudantes/atletas sejam da mesma cor, caberá à equipe de arbitragem definir o procedimento para o início da competição.

§1º – Não será permitido o uso de camisas, bermudas, shorts ou saias na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo.

§2º – Os modelos das borrachas das raquetes deverão constar na lista de borrachas permitidas pela International Table Tennis Federation – ITTF.

CAPÍTULO VI – Da Premiação

Art. 18º – Serão premiados com medalhas os estudantes/atletas dos 1º, 2º e 3º lugares por naipe.

Art. 19º – Serão premiados com troféus as unidades escolares dos estudantes/atletas dos 1º, 2º e 3º lugares por naipe e categoria.

CAPÍTULO VII – Da Reunião Técnica

Art. 20º – Os estudantes/atletas e representantes deverão assistir à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições, se aplicável, além de outros assuntos correlatos.

Art. 21º – A Reunião Técnica acontecerá 10 dias antes da competição e será realizada na modalidade on-line.

Art. 22º – O sorteio será realizado por um sistema on-line, divulgado via Boletim

CAPÍTULO VIII – Das Considerações Gerais

Art. 23º – A seletiva regional classifica 2 (dois) estudantes/atletas de cada naipe para a final estadual.

Art. 24º – Serão classificados, por categoria e naipe, os estudantes/atletas que se sagrarem campeões e vice-campeões da 2ª Etapa – Estadual Seletiva JERJ 2026 para o JEBS e Jogos da Juventude.

Art. 25º – O professor/técnico do masculino e o professor/técnico da feminina campeã da fase estadual serão apontados como técnicos representantes do Estado do Rio de Janeiro no JEBS e ,Jogos da Juventude 2026, havendo, obrigatoriamente, um técnico por naipe. Caso seja o mesmo professor/técnico a vencer os dois napes, ou não queira viajar, ficará a critério da organização indicar os representantes.

Art. 26º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.